



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 003/2019

Dispensa de Licitação nº 003/2019

NOME EMPRESARIAL: L. DO N. SOUSA – EPP

NOME DE FANTASIA: TITANIUM EMPREENDIMENTOS

CNPJ/MF nº: 24.483.561/0001-57

ENDEREÇO: Avenida Ana Jansen, nº 303 – Sala 206 – Bairro: São Francisco

CEP: 65.076-730 – São Luís – MA.

VALOR: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

OBJETO: Contratação de serviços de pessoa jurídica para elaboração de projetos de reforma do Mercado Público Municipal e outras tarefas relacionadas ao ramo de engenharia, para o Município de Santa Luzia do Paruá-MA.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.015.20.605.0030.2.118

JUSTIFICATIVA E AMPARO LEGAL: Considerando a necessidade premente de serviços técnicos de engenharia e considerando a aprovação de projetos, de engenharia para reforma básica do Mercado Público do Município, se faz necessária a presente dispensa de licitação por estarem presentes os pressupostos da necessidade dos serviços conforme descrito no objeto a presente Dispensa de Licitação ocorrerá nos termos do art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações. Senão, vejamos:

“É dispensável a licitação:

Para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

Assim, a situação narrada coaduna perfeitamente com o dispositivo legal (Art. 24, I da Lei nº. 8.666/93), autorizando a contratação pretendida por dispensa de licitação.

Sendo que O preço pactuado neste processo administrativo de Dispensa de Licitação é no valor de **R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscientos reais)**, para contratação de serviços de pessoa jurídica para elaboração de projetos de reforma do Mercado Público Municipal e outras tarefas relacionadas ao ramo de engenharia, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, condizente com o valor estabelecido pelos orçamentos realizados pela Secretaria Municipal.

Órgão... 02.015 – Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Abastecimento.

Unidade Orçamentária: **02.015.20.605.0030.2.118**

Fonte de recursos: **0.1.00.000000**

Obras e instalações: **4.4.90.51**

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: **3.3.90.39**


WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL
Portaria nº 002/2019


JOSÉ BERNARDO DE HOLANDA CAVALCANTE JUNIOR
Membro
Portaria nº 002/2019


IZOLETE DOS SANTOS SARGES
Membro
Portaria nº 002/2019